



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

Decreto número 95, de 30 de abril de 2024.

Nomeia integrantes de Grupo de Trabalho para criação de Plano de Cargos e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias do Município de Riacho de Santana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que constitui iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal a proposição de projeto de lei que disponha sobre o regime jurídico dos servidores públicos, conforme o inciso IV do §1º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal estimular a participação da população na Administração, de acordo com o inciso XXXVII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO indicações de representantes dos órgãos e entidades integrantes do Grupo de Trabalho para Criação de Planos de Cargos e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias do Município de Riacho de Santana, anexos a esse ato.

Resolve:

Art. 1º - Nomear como integrantes do Grupo de Trabalho para criação de Plano de Cargos e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

Município de Riacho de Santana (GTACS), instituído pelo Decreto Municipal n. 94, de 25 de abril de 2024, os seguintes membros:

I - RAFAEL MÁRCIO DE CASTRO MARQUES, e IVANETE AMARAL JARDIM SENA, como representantes titular e suplente, respectivamente, do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;

II - POLIANA DOS SANTOS XAVIER SILVA e ZÉLIA PEREIRA DE SOUZA FERNANDES, como representantes titular e suplente, respectivamente, do SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DA SERRA GERAL;

III - CLEUNICE LOPES DA CRUZ e JOCÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA, como representantes titular e suplente, respectivamente, da CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA;

IV- ARLINDA NEVES FERNANDES NETA e DIELE LORENA DE OLIVEIRA PRATES, como representantes titular e suplente, respectivamente, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

V - MAYANE SILVA XAVIER e ALEX WILLIAN FERNANDES DA SILVA, como representantes titular e suplente, respectivamente, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

§2º - O GTASC será presidido pelo representante titular da Secretaria Municipal de Saúde que designará, na primeira sessão, o Secretário Executivo do grupo de trabalho.

§3º - As reuniões do órgão serão registradas e ata e arquivadas pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º - O GTACS entregará ao Gabinete do Prefeito Municipal, no prazo de até 40 dias, a contar da publicação desse ato, prorrogável por igual período, relatório de conclusão dos trabalhos acompanhado de minuta de Plano de Cargos e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias do Município de Riacho de Santana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana,
Centésimo Quadragésimo Quinto Aniversário de Emancipação Política
do Município de Riacho de Santana, 30 de abril de 2024.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal